

ROTEIRO DE AUXÍLIO PARA OS AVALIADORES

Edital PIBIC-PIBITI 2020
Atualizado em 12 de julho de 2020

Documento redigido pelo Comitê Institucional do PIBIC

As informações para a edição deste roteiro foram retiradas do Anexo 1 que consta do Edital nº 169 CEG/CEPG 2020, de 13 de maio de 2020 referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 2020 e do Sistema PIBIC-UFRJ.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Utilizar os navegadores sugeridos (Mozilla ou Chrome).
- O(A) solicitante assume o compromisso de atuar como consultor(a) ad hoc no processo de avaliação das solicitações de bolsas, sob pena de cancelamento de seu pleito (item 3.5 do edital).
- Em caso de impedimento de atuar como consultor(a) ad hoc, o(a) solicitante deve requisitar sua dispensa ao Comitê do PIBIC/PIBITI (por meio do e-mail editalpibic@pr2.ufrj.br), em até cinco dias após a abertura do prazo para emissão de pareceres, informando justificativa pertinente. A dispensa somente será concedida em casos de conflito de interesse e doença grave impeditiva.
- Nem todos os solicitantes recebem projetos para serem avaliados. Neste caso, ao clicar em AVALIAR SOLICITAÇÕES, esta informação aparecerá em um retângulo cinza.
- O(A) solicitante deve acessar a plataforma PIBIC-UFRJ (pibic.ufrj.br), frequentemente, durante o período de avaliação a fim de verificar a necessidade de emissão de parecer.
- Caso tenha alguma dúvida adicional ou algo a resolver, enviar um e-mail para editalpibic@pr2.ufrj.br, informando o problema.
- Todos os campos de notas, inclusive o campo de parecer, são obrigatórios.
- É possível preencher o formulário em etapas, salvando os dados já cadastrados clicando no botão ENVIAR NOTAS localizado no canto inferior direito. Tem que atualizar a página para a porcentagem ser atualizada. Mesmo 100% completo, ainda é possível consultá-lo ou modificá-lo até o final do período de avaliação.

De acordo com o item 5.5 do referido edital, a nota final de cada solicitação será a soma ponderada de 7 (sete) critérios descritos abaixo (de A a G). Consultar também o anexo 1 do Edital para avaliação:

A – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (7 a 10 PONTOS)

- O currículo deve ser pontuado com base na produção científica ou tecnológica do solicitante.
- Esse item deve levar em consideração o item Produção e, se for o caso, os itens Patentes e Registros, e Inovação, do currículo Lattes do candidato.
- O avaliador deve pontuar o currículo dentro de um dos valores que julgar adequado ao perfil do solicitante, considerando as particularidades da área de pesquisa e a opção, ou não, por Inserção Tecnológica.
- Usar os intervalos de janeiro de 2015 a julho de 2020 (últimos 5 anos).

B – BOLSISTA/PESQUISADOR (0 a 50 PONTOS)

- Esse item é de pontuação automática baseada em informação fornecida pelo candidato quanto a ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq e/ou Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado da FAPERJ.
- Reportar no parecer, caso encontre discordância na informação no currículo Lattes do candidato.

C – ATUAÇÃO DO(A) SOLICITANTE NA GRADUAÇÃO (0 A 10 PONTOS)

- A atuação na graduação deve ser pontuada baseada na orientação de estudantes de iniciação científica ou tecnológica (incluindo bolsistas PIBIC e PIBITI) e estudantes de graduação, aperfeiçoamento ou especialização, produzindo uma Monografia ou TCC ou equivalente, como orientação de licenciando(a)s, no caso da carreira EBTT.
- A recomendação de pontuação encontra-se no Anexo I do Edital (5 ou mais orientações = 10 pontos; de 2 a 4 orientações = 5 pontos; 1 orientação = 2 pontos; 0 = 0 ponto). A pontuação se refere a orientações concluídas entre 2015 e 2020.
- Nem todos os cursos têm TCC, logo essa modalidade de orientação não é mandatória.
- O quantitativo de orientações é informado pelos solicitantes.
- O avaliador deve conferir o quantitativo no currículo Lattes. No caso do reportado no currículo Lattes for inferior ao quantitativo informado, reportar no campo do parecer.
- Usar os intervalos de janeiro de 2015 a julho de 2020 (últimos 5 anos).

D – ATUAÇÃO DO(A) SOLICITANTE NA PÓS-GRADUAÇÃO (0 A 10 PONTOS)

- Conferir a lista das orientações no currículo Lattes.
- Esse item é voltado para a orientação e co-orientação de dissertações de mestrado e teses de doutorado em PPGs informadas diretamente pelos solicitantes.
- Considerar defesas ocorridas de janeiro de 2015 a julho de 2020.
- Usar o critério de pontuação do anexo 1 do edital (Nenhuma orientação/coorientação = 0 ponto; Orientação/coorientação só de Mestrado ou só de Doutorado = 5 pontos; Orientação/coorientação de Mestrado e Doutorado = 10 pontos)

E – RELATÓRIO(S) DA BOLSA PIBIC DE 2018 E 2019 (0 A 10 PONTOS)

- Para solicitantes recém ingressos na UFRJ (a partir 2018) sem bolsistas na vigência 2018, ou doutores a partir de 2018, a nota deve ser de 10 pontos.
- Para solicitantes contratados até 2017, mas que não participaram do edital 2018, a nota a ser informada deve ser 0.
- Cada relatório deve ser pontuado baseado no que deve ser um relatório confeccionado por um aluno de Iniciação Científica, obedecendo o modelo disponibilizado na página do sistema PIBIC, recebendo uma nota de 0 a 10.
- Para o relatório final em 2020, deve ser utilizado o modelo novo. Para os anteriores, o modelo era ligeiramente diferente nas informações da capa, somente.
- O parecer do orientador não é disponibilizado.
- A listagem dos alunos informa, indiretamente, quantas quotas (1 ou 2) foram recebidas em 2018-2020.
- A nota a ser informada é a média das notas dos relatórios apresentados.
- Informar o número de relatórios ausentes no campo apropriado. A ausência de relatórios será penalizada automaticamente na média final.

E – PARTICIPAÇÃO DO(A)(S) ESTUDANTES (S) NAS JORNADAS 2018 E 2019 (0 A 10 PONTOS)

- Para solicitantes recém ingressos na UFRJ (a partir 2018) sem bolsistas na vigência 2018, ou doutores a partir de 2018, a nota deve ser de 10 pontos.
- A participação de todos os orientandos, bolsistas ou não, deve ser considerada.
- Os trabalhos na SIAC listados são de pesquisa e apresentados em sessões de pesquisa ou integradas. Essa informação é fornecida diretamente pelo sistema, com dados do Sistema SIAC.
- Somente é apresentado a sessão, o título do resumo e os autores do trabalho. Para trabalhos com mais de um autor, cada participante, inclusive co-orientadores e colaboradores, aparece em uma linha, com o mesmo título de resumo.
- O(s) resumo(s) estão disponíveis somente nos anais da SIAC 2018 e/ou 2019 e acessíveis em: <http://www.pr2.ufrj.br/jictac/publicacao> (10ª SIAC para 2019, e 9ª SIAC para 2018).
- Alguns poucos trabalhos de pesquisa apresentados, inclusive na forma de pôster, não apareceram na listagem (3 sessões que foram incorretamente classificadas na migração automática). Estes casos serão resolvidos posteriormente.
- A participação esperada para solicitantes que tiveram 2 quotas de bolsa no Edital 2018 é de pelos menos dois trabalhos por ano. Dependendo do período de troca de bolsistas, a participação na SIAC pode não ser do bolsista vigente durante a SIAC.
- Pontuar 5 pontos quando todos os bolsistas tiverem participado da SIAC 2018, da mesma forma, para a SIAC 2019. Participações de somente um dos bolsistas no caso de 2 quotas deve contar a metade, arredondado para cima somente quando houver outros trabalhos na lista.

F – PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA JIC 2018 e 2019 (0 A 20 PONTOS)

- Este item é de pontuação automática. Não é necessário avaliar nem conferir.

G – PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES (0 A 20 PONTOS)

Neste item o avaliador deve pontuar o projeto de pesquisa (máximo de 10 pontos) e o plano de atividades (máximo de 10 pontos). O parecer deve atestar os pontos fortes e fracos da solicitação. O edital previa a submissão de um único projeto de pesquisa (item 4.2.i), ignorar um segundo projeto, se esse for enviado.

- O projeto não deve ultrapassar 10 (dez) páginas (Fonte Times New Roman 12, folha A4, margens 3 cm, espaçamento 1,5), excluídas as referências bibliográficas. Se ultrapassar, marcar no lugar específico e julgá-lo no conteúdo normalmente.
- As notas para o Projeto de Pesquisa devem ser atribuídas com base na sua adequação ao Edital (contendo apenas: Introdução (incluindo a fundamentação teórica), Objetivos, Metodologia e Referências). Avaliar se o projeto está atualizado e observar sua estrutura científica/tecnológica.
- Não é necessário que os itens do formato do projeto sejam exatamente os nomes das sessões previstas no edital.
- O(s) plano(s) de atividades de pesquisa para o aluno de graduação, em iniciação à pesquisa ou inovação, têm que vir acompanhado(s) do cronograma para cada bolsa solicitada e deve(m) ser compatível(is) com o projeto.
- Verificar se o plano está associado ao projeto submetido sem considerar se o cronograma é de 1 ou 2 anos. Ambos são aceitos.

- As notas para o plano de atividades devem ser atribuídas também com base na executabilidade do plano por um aluno de graduação no período considerado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Estas informações solicitadas no projeto são somente para fins estatísticos e se prestam a ajudar na organização dos projetos futuros envolvendo a política de iniciação científica e tecnológica da UFRJ, não fazendo parte da pontuação. Porém, é necessário a avaliação da adequabilidade.

No caso de projeto de pesquisa envolver a [participação de humanos ou de animais](#), verificar se o solicitante informou o registro de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). No caso de envolver e não informar, reportar no parecer.

Para fins de inscrição para bolsas PIBITI, o solicitante deverá ter marcado a opção [Inserção Tecnológica](#). Se não fez tal opção, está inscrito automaticamente para bolsas PIBIC.

Para avaliar se está adequado para Inserção Tecnológica, verifique se o projeto apresentado propõe a produção de inovação, produtos ou patentes. Comente a aderência ou não no parecer, com justificativa. Verificar também a produção de inovação, produtos e patentes no currículo Lattes.

Em qualquer caso, avaliar a adequabilidade e marcar o campo [O solicitante tem perfil de inserção tecnológica?] no caso dele ter indicado a opção Inserção Tecnológica corretamente.

A opção por aderência às áreas de [Tecnologias prioritárias](#) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020) [ou \(excludentemente\) projeto ser de ciência básica e fundamental](#), especialmente em interação com a pós-graduação e grupos ou redes de pesquisa, constam no formulário de inscrição apenas para fins de levantamentos estatísticos. Verifique se a opção informada na capa do projeto é a mesma marcada na opção e, em caso negativo, inclua esta informação no parecer.

Marque o campo [O projeto pertence à área tecnológica marcada?] se **concordar** com a opção dada no formulário, isto é, se concordar que o projeto está de acordo com a opção indicada pelo solicitante

SOBRE O PARECER

Recomendamos fazer o parecer em um editor de texto, copiando e colando no espaço destinado ao parecer. Temos relatos que fazer este procedimento de um arquivo Word não funciona bem.

Sempre inclua um texto no parecer, principalmente justificando notas baixas, indicando os quesitos e itens que apresentaram fragilidades, com dicas sobre possíveis alterações. Atente-se em deixar claro os motivos, em termos de requisitos para a pesquisa científica e adequação do plano a um aluno de graduação, para definição da nota. Comente também os pontos altos.

Não escreva no parecer se o solicitante merece ou não uma bolsa ou duas. A pontuação total dada, que é visível no canto inferior esquerdo, já explicita se o solicitante merece ou não uma bolsa. A segunda bolsa somente é distribuída se todos os aptos receberem a primeira bolsa.

Não esqueça de incluir o comentário sobre a opção PIBIC/PIBITI e, para a escolha das áreas, informar qual seria a mais adequada, no caso de discordar. Lembre-se que somente uma opção de área prioritária é possível, mesmo que o projeto contemple outras áreas.